

## TMD Friction do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 33.060.716/0002-14 – NIRE 35.300.132.408

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2024

**Data, Horário e Local:** Em 25/03/2024 às 10:00hs., na sede da Companhia no Município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, na Rua das Nações Unidas, 2.687, Distrito Industrial do Lageado, CEP 13329-350. **Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: Edilson José Jaquetto. Secretária: Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia com direito a voto, conforme registrado no Livro de Presença dos Acionistas reproduzido no **Anexo I** à presente Ata. **Convocação e Instalação:** Nos termos do disposto no Artigo 133, Parágrafo 4º, e Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, ("**Lei das S.A.**"), não foi publicada na imprensa a convocação para esta Assembleia por estarem presentes, na Assembleia, acionistas representando a totalidade do capital social. **Deliberações:** As seguintes matérias foram aprovadas pelos acionistas presentes, por unanimidade: **(1)** Alterar o objeto social da companhia para incluir as atividades de "serviços combinados de escritório e apoio administrativo"; **(2)** Em razão da deliberação acima, incluir o novo item (e) no Artigo 3º do Estatuto Social da companhia, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 3º – A companhia tem por objeto: (a) a fabricação, a compra, venda, importação, exportação, ou qualquer outra forma de comercialização, por conta própria ou por terceiros, de: (i) qualquer material de fricção bem como artefatos de metais em geral, ferragem, borrachas e seus sucedâneos e artefatos plásticos; (ii) qualquer tipo de produto destinado à lubrificação e ao sistema hidráulico de veículos automotivos; (iii) todas e quaisquer peças, partes, ferramentas, acessórios, equipamentos e componentes para bicicletas; e (iv) todas e quaisquer peças, partes, ferramentas, acessórios, equipamentos e componentes para veículos pequenos, médios, pesados e motocicletas; (b) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista; (c) a representação de terceiros como agente, representante comercial ou distribuidor, para intermediar a comercialização dos produtos indicados no item (a) acima; (d) a prestação de serviços de engenharia, manutenção, conservação, assistência comercial e técnica, dentro e fora do território nacional, para todos os tipos de material de fricção, bem como peças, partes, acessórios, equipamentos e componentes para veículos pequenos, médios e pesados, bicicletas e motocicletas; e (e) serviços combinados de escritório e apoio administrativo."; **(3)** Ante a inclusão do novo item (e) no Artigo 3º do Estatuto Social da companhia, conforme aprovado acima, determinar que no estabelecimento sede a companhia continue a exercer as atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do Artigo 3º do Estatuto Social enquanto que na única filial da companhia, localizada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Tupi, 293, Vila Maria, CEP 13335-330, a companhia passe a desempenhar somente as atividades elencadas no referido novo item "e" do Artigo 3º do Estatuto Social da companhia; **(4)** Autorizar a baixa, junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, da Inscrição Estadual nº 353.012.186.113, em nome da filial localizada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Tupi, 293, Vila Maria, CEP 13335-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.060.716/0001-33, a qual passará a exercer somente as atividades descritas na alínea "e" do Artigo 3º do Estatuto Social, isto é "serviços combinados de escritório e apoio administrativo" e, em consequência, não mais estará sujeita ao recolhimento do ICMS; **(5)** Em razão da deliberação acima, alterar o Artigo 2º do Estatuto Social da companhia para ajustar a descrição das atividades dos estabelecimentos sede e filial da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "Artigo 2º. A sede da companhia está localizada no Município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, na Rua das Nações Unidas, 2.687, Distrito Industrial do Lageado, CEP 13329-350, e está inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.060.716/0002-14, perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob nº 600.106.676.114, e perante a Secretaria de Finanças do Município da Estância Turística de Salto como contribuinte nº 42295, correspondendo ao NIRE 35.300.132.408, onde a companhia exerce as atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do Artigo 3º do seu Estatuto Social. Parágrafo Primeiro – A companhia possui uma filial localizada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Tupi, 293, Vila Maria, CEP 13335-330, onde desenvolve exclusivamente as atividades de "serviços combinados de escritório e apoio administrativo" previstas no item (e) do Artigo 3º do Estatuto Social da companhia, e para a qual foi destacado, do capital social, o valor de R\$10.000,00. Essa filial está inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.060.716/0001-33 e perante a Secretaria de Finanças do Município de Indaiatuba como contribuinte nº 101748, correspondendo ao NIRE 35.905.090.771. Parágrafo Segundo – Os Diretores poderão tomar as providências necessárias para abrir, transferir ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, mediante aprovação prévia dos acionistas em Assembleia Geral." **(6)** Autorizar os Diretores da companhia, agindo cada um deles isoladamente, a praticar, em nome da companhia, todos e quaisquer atos e tomar todas e quaisquer providências necessárias para efetivar a alteração do objeto social da companhia e a baixa da Inscrição Estadual No. 353.012.186.113 em nome da filial de Indaiatuba, Estado de São Paulo, como aprovado nos itens anteriores, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos, formulários, requerimentos e declarações, assumir obrigações, receber e dar quitação, atender exigências e fornecer informações, dados e documentos e nomear procuradores em nome da companhia para a prática de todos os atos necessários para os fins aqui previstos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Estância Turística de Salto-SP, em 25/03/2024. **Mesa da Assembleia:** Edilson José Jaquetto, Presidente da Mesa; Maria P. Q. Brandão Teixeira, Secretária. **Acionistas:** TMD Friction Holdings GmbH, p.p. Maria P. Q. Brandão Teixeira, e TMD Friction Services GMBH, p.p. Maria P. Q. Brandão Teixeira. A presente cópia confere com a original lavrada em livro próprio. Maria P. Q. Brandão Teixeira – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 252.918/24-1 em 24/6/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>